



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E LICITANTE**

1.1. Processo: PM-ADM2025/09859

1.2. Área solicitante:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

Área Requisitante	Equipe de Planejamento	Matrícula
Semec	Rosa Ottersbach de Franca	10518
Semec	Eidinaldo Junior de Oliveira Lima	13160

Área Requisitante	Fiscal do Contrato	Matrícula
FUNAC	Rodrigo da Silva Souza	13141

**1.3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Considerando a necessidade e a importância do centro de convenções na realização de audiências, palestras, cursos, formações, seminários, reuniões, apresentações culturais e demais eventos que possam ser solicitados ao Município. A contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação justifica-se pela demanda contínua de suporte técnico durante a realização de eventos no Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Souza, vinculado à Fundação Nova-andradinense de Cultura (FUNAC).

1.2. Para garantir a plena funcionalidade dos recursos tecnológicos instalados no local — como mesa de som, microfones e demais equipamentos —, é indispensável a presença de profissional capacitado para sua operação e manutenção durante os eventos.

1.3. A ausência desse suporte técnico compromete a qualidade das atividades desenvolvidas, além de riscos de avarias aos equipamentos. Assim, a contratação se mostra imprescindível para assegurar o pleno funcionamento do Centro de Convenções e o atendimento adequado à população nos eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

1.4. Ressalta-se que a contratação centralizada, efetuada por meio da Intenção de Contrato, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e



Assinado com senha por EIDINALDO JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC e ROSA OTTERSBAACH DE FRANCA ASSESSOR GOVERNAMENTAL / NTM.

Data: 11/02/2026 07:14:33 - Documento Nº: 597033-6906 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=597033-6906>



PMETP202600046A



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

- 1.5. Desta feita, o Departamento de Compras encaminhou Comunicação Interna n. CIN-2025/02267, em 08 de abril de 2025, para ciência dos órgãos sobre a abertura do processo, cujo objeto compõe o presente Estudo Técnico Preliminar.
- 1.6. Assim, as demais secretarias não manifestaram interesse em participar do processo para contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação para atender a FUNAC.
- 1.7. Em atendimento ao artigo 2º, do Decreto Municipal n. 3.153/2024, no Instrumento de Oficializaçãodo Pedido foi designado como **Agente de Contratação** o servidor do quadro permanente **Welinton Bachega Brito, Matrícula nº4691**.
- 1.8. Diante do exposto, o Agente de Contratação, por força do artigo 2º, do Decreto Municipal n.3.153/2024, designou a presente Equipe de Planejamento da Secretaria(s) participante(s) para instrução da fase preparatória, para fins de elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de apresentar a solução, mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

2.1. Oportuno destacar que, no âmbito do Município de Nova Andradina/MS foi publicado o Decreto que dispõe, sobre do Plano de Contratação Anual, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

2.2. O plano de contratação referente ao exercício de 2025 já foi devidamente publica em 2024, conforme determina a legislação vigente. Todavia, o gasto encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, item 46 do plano.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. Requisitos necessários

3.1.1. A presente contratação visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Quantidade
01	617100595-	Serviço de técnica para sonorização e	10
	2	iluminação, para eventos e demais demandas	



Assinado com senha por EIDINALDO JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC e ROSA OTTERSBAACH DE FRANCA ASSESSOR GOVERNAMENTAL / NTM.  
Data: 11/02/2026 07:14:33 - Documento Nº: 597033-6906 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=597033-6906>



PMETP202600046A



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

		outros. Gerenciamento de patrimônio de equipamentos sonográficos, multimídia e iluminação cênica. O serviço será prestado no Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Souza, conforme agenda, abrangendo períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com a programação de eventos.	
--	--	--	--

**3.1.1.1. Especificações Técnicas Complementares:**

3.1.1.2. A presente contratação foi feita especificamente para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, bem como seus órgãos gestores a Fundação Nova-Andradinense de Cultura, para eventualmente prestações de sonorização e iluminação.

3.1.1.3. O serviço será prestado no Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Souza, conforme agenda, abrangendo períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com a programação de eventos.

**3.2. Para a presente contratação deverá ser solicitado como habilitação técnica:**

**3.3. Como qualificação econômico-financeira será exigido:**

3.3.1. Será exigido a título de habilitação econômico-financeira o índice de solvência geral maior de 1,0 ou, na hipótese de não se atingir esse percentual, como forma alternativa, capital mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, nos termos do artigo 69, § 4º, da Lei 14.133/2021.

3.3.2. Em relação ao índice eleito no subitem 3.7.1 Para fins de qualificação econômico financeira, a Lei n. 14.133/2021 enumera a habilitação econômico-financeira objetivando a demonstração de aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato. Portanto, buscando evitar a contratação com empresas que não detenham idoneidade financeira ou condições de executar a obrigação que ficará sujeita no futuro contrato a ser firmado, faz-se necessário a presente exigência.

**3.4. Atos Normativos Disciplinadores**

3.4.1. **Lei Federal n. 14.133/2021**, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.4.2. **Decreto Municipal n. 3.155/2023**, de 30 de março de 2023, que regulamenta contratações de bens e serviços processadas por meio do Sistema de Registro de Preços;



Assinado com senha por EIDINALDO JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC e ROSA OTTERSBAACH DE FRANCA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / NTM.

Data: 11/02/2026 07:14:33 - Documento Nº: 597033-6906 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=597033-6906>



PMETP202600046A



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

3.4.4. **Decreto Municipal n. 3.330/2024**, de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e a contratação de serviços;

3.4.5. **Decreto Municipal n. 3.152/2023**, de 30 de março de 2023, que dispõe sobre a fase preparatória para aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza;

3.4.6. **Decreto Municipal n. 3.161/2023**, de 30 de março de 2023, que dispõe acerca dos procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão e concorrência;

3.4.7. **Decreto Municipal, 3.330/2024**, de 19 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a apuração de infrações e para aplicação de sanções administrativas;

### 3.5. Requisitos Temporais: Condições de entrega

3.5.1. Cada prestação de serviço deverá ser requisitado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade demandante, devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para execução, sempre dentro do município de Nova Andradina/MS, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

3.5.2. O prazo para início da execução dos serviços, não superior a **72 (setenta e duas) horas**, para atender à solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.

3.5.3. Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações do objeto; a entrega destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Administração Pública Municipal, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição.

3.5.4. Deverá fazer a substituição dos serviços recusado pelo órgão e/ou instituição, sem qualquer ônus para a Administração, quando apresentarem divergência das especificações apresentadas, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação formal, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990 e suas atualizações).

## 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa de quantidades para a presente contratação foi elaborada nela

Assinado com senha por EIDINALDO JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC e ROSA OTTERSBAACH DE FRANCA ASSESSOR GOVERNAMENTAL / NTM.

Data: 11/02/2026 07:14:33 - Documento Nº: 597033-6906 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=597033-6906>



PMETP202600046A





**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

“Silvio Ubaldino de Souza”, considerando os eventos efetivamente realizados no exercício de 2025, bem como a última contratação com objeto similar, realizada por esta Administração (Contrato nº 2048/2023).

4.2. Conforme calendário de eventos realizado no ano de 2025, anexo a este Estudo Técnico Preliminar como documento de apoio, foram registrados 162 (cento e sessenta e dois) eventos no referido equipamento público, distribuídos ao longo dos meses, envolvendo atividades nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme demonstrado no quadro consolidado ao final do anexo.

4.3. A recorrência e intensidade de uso do Centro de Convenções implicam desgaste natural de equipamentos sensíveis, especialmente os sistemas de sonorização, iluminação cênica e demais estruturas técnicas, tornando indispensável a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de modo a assegurar:

- a continuidade dos serviços públicos prestados;
- a segurança dos usuários;
- a preservação do patrimônio público;

4.4. e a manutenção do padrão de qualidade técnica dos eventos realizados.

4.5. Assim, a estimativa de quantidades considerada para a contratação reflete a demanda real e comprovada do equipamento no exercício analisado, adotando-se como parâmetro o histórico de utilização anual, o que confere razoabilidade, proporcionalidade e aderência à realidade administrativa, em consonância com as orientações dos órgãos de controle. Considera-se para fins desta contratação o período de execução contratual de 10 (dez) meses.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, art. 3º, § 1º, do Decreto Municipal n. 3.152/2023, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra e opções menos onerosas à Administração Pública Municipal.

5.2. Pontuamos que, nas manifestações de interesse da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte respaldada nos problemas e dificuldades apresentadas nos eventos municipais, considerando a demanda existente, aqui mencionada.

5.3. Posto isto, dentre as soluções existentes no mercado foram encontradas as



Assinado com senha por EIDINALDO JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC e ROSA OTTERSBAACH DE FRANCA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / NTM.

Data: 11/02/2026 07:14:33 - Documento Nº: 597033-6906 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=597033-6906>



PMETP202600046A





**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

5.3.2. Cenário 2: Contratar uma empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação para atender a FUNAC.

5.4. **Cenário 1: Contratar uma equipe interna especializada**

5.4.1. Vantagens:

5.4.1.1. Essa alternativa apresenta algumas vantagens, como maior controle gerencial, já que uma equipe estaria diretamente vinculada à instituição, facilitando o acompanhamento e a supervisão das atividades, além da implementação de diretrizes específicas.

5.4.2. Desvantagens:

5.4.2.1. Primeiramente, a secretaria não dispõe, atualmente, de equipe técnica e profissional qualificado na área, comprometido para atender às demandas específicas, o que inviabiliza a formação imediata de uma estrutura interna. Além disso, a contratação e capacitação de novos profissionais exigia um investimento elevado, incluindo custos com processos seletivos, treinamento técnico e benefícios trabalhistas, o que pode superar os limites orçamentários. Também seria necessário um maior esforço administrativo para gerenciamento de contratos, planos de carreira e supervisão contínua, sobrecarregando os recursos humanos e financeiros da instituição. Por fim, existe o risco de uma equipe interna não conseguir atender à diversidade de horários e ao volume de eventos previstas.

5.4.2.2. Dessa forma, apesar das possíveis vantagens, a falta de uma equipe técnica especializada e os altos custos associados tornam essa alternativa inviável no momento. Isso reforça a necessidade de optar por soluções mais práticas e economicamente viáveis.

5.4.3. **Cenário 2: Contratar uma empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação para atender a FUNAC**

5.4.3.1. Vantagens:

5.4.3.2. Contratar uma empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação para atender a FUNAC oferece várias vantagens. Atendimento profissional, com cobertura em turnos diversos (manhã, tarde e noite); manutenção preventiva e corretiva inclusa; responsabilidade técnica assumida pela empresa; redução de riscos operacionais e administrativos.

5.4.3.3. A terceirização de serviços permite que a responsabilidade legal e



Assinado com senha por EIDINALDO JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC e ROSA OTTERSBAACH DE FRANCA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / NTM.

Data: 11/02/2026 07:14:33 - Documento Nº: 597033-6906 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=597033-6906>



PMETP202600046A





**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

que a contratante se concentre em suas atividades principais sem se preocupar com a gestão de uma equipe interna de qualidade.

5.4.4. Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: A contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação para atender a Fundação Nova-andradinense de Cultura.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Fora realizada as cotações para obter o valor de referência que será considerado para fins de julgamento da Proposta de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 3.157/2023 e Decreto Municipal n. 3.330/2024.

6.2. Desta feita, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do §1º, do art. 18 c/c art.23 da lei 14.133/2021, Decreto Municipal n. 3.157/2023 e Decreto Municipal n. 3.330/2024, considerando que a pesquisa de preço dar-se-á pela unidade administrativa responsável pela identificação do preço de referência, e avaliando as peculiaridades que as aquisições exigem para essa fase procedimental.

6.3. Assim, o custo estimado com a presente contratação é de R\$75.000,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) pelo período de 10 (dez) meses, sendo R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, as estimativas de preços foram apuradas mediante a cotação anexada a este estudo técnico preliminar.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Do explanado no item 5 do presente ETP, constata-se que visando a necessidade de contratar uma empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação para atender a Fundação Nova-andradinense de Cultura. A empresa vencedora será responsável pelo serviço de técnica para sonorização e iluminação, para eventos e demais demandas que se façam necessárias, manutenção preventiva, cabeamento, instalação de componentes de som, luz, palco e painel de led. Gerenciamento de patrimônio de equipamentos sonográficos, multimídia e iluminação cênica. O serviço será prestado no Centro de Convenções “Silvio Ubaldino de Souza”, conforme agenda, abrangendo períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com a programação de eventos.

7.2. A execução das atividades será acompanhada pela FUNAC, garantindo que os objetivos do processo sejam cumpridos e que os padrões de qualidade sejam mantidos.

7.3. Sendo assim, se faz necessário a contratação para que ela atenda a demanda da Instituição. Desta forma, o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais



Assinado com senha por EIDINALDO JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC e ROSA OTTERSBAACH DE FRANCA ASSESSOR GOVERNAMENTAL / NTM.

Data: 11/02/2026 07:14:33 - Documento Nº: 597033-6906 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=597033-6906>



PMETP202600046A



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

**9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Alcançar benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

9.1.1. Aumento da eficiência administrativa, redução do número de licitações, seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, redução dos custos, visando atender os órgãos durante os eventos que são necessários para o desenvolvimento do estado.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

10.1. Não serão aplicadas quaisquer providências a serem adotadas pela Administração Pública Estadual a fim de assegurar a contratação, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade quanto a sua operacionalidade.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

12.1. Não se aplica nenhum impacto ambiental e outras medidas de tratamento.



Assinado com senha por EIDINALDO JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC e ROSA OTTERSBAACH DE FRANCA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / NTM.  
Data: 11/02/2026 07:14:33 - Documento Nº: 597033-6906 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=597033-6906>



PMETP202600046A



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

solução para a modalidade de contratação, esta Equipe de Planejamento, considerando as características do bem que demonstram a necessidade de contratações, conclui pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade de Contrato.

**Anexo I - Orçamento**

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b> Av. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO - Nova Andradina - MS CEP: 79750-000 CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (071) 3441-1200 E-mail: fckatao@pmna.ms.gov.br Site: www.pmna.ms.gov.br		Cotação Nr.: 326/2025 Data: 11/06/2025																					
Página: 1 / 1																							
<b>DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS</b>																							
Fornecedor: <i>Party Events e Eventos</i> Endereço: <i>Rua Manoel de Barros nº 220 Quadra 6</i> Cidade: <i>Mirassol MS</i>	Código: Telefone: <i>18 9815 0130</i> Fax:	Banco: <i>SICRED</i> Agência: <i>0720</i> Conta corrente: <i>52051-9</i>																					
Condições de pagamento: <i>Até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.</i> Validade da proposta: Local de entrega: Objeto da cotação de preço: <i>Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação para atender a Fundação Novo-andradinense de Cultura</i>	Prazo de entrega: <i>EM ATÉ 72 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO</i> Vencimento da Cotação: <i>08/11/2025</i>																						
Observações:																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>Especificação</th> <th>Unid.</th> <th>Marca</th> <th>Quantidade</th> <th>Preço Unitário</th> <th>Preço Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>SERVIÇO DE TÉCNICA PARA SONORIZAÇÃO - Serviço de técnica para sonorização e iluminação para eventos e demais demandas que se fizerem necessárias, manutenção preventiva de equipamentos, instalação de componentes de som, luz, palco e cenário de luz, gerenciamento de infraestrutura de equipamentos audiovisuais, instalação e manutenção elétrica. O serviço será prestado no Centro de Convenções Sívio Lottmann de Souza, conforme agenda, abrangendo períodos noturnos, eventos e outros, de acordo com a programação de eventos.</td> <td>MES</td> <td></td> <td>12</td> <td><i>7.200,00</i></td> <td><i>86.400,00</i></td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: right;">Total geral...</td> <td><i>86.400,00</i></td> </tr> </tbody> </table>			Nº	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	1	SERVIÇO DE TÉCNICA PARA SONORIZAÇÃO - Serviço de técnica para sonorização e iluminação para eventos e demais demandas que se fizerem necessárias, manutenção preventiva de equipamentos, instalação de componentes de som, luz, palco e cenário de luz, gerenciamento de infraestrutura de equipamentos audiovisuais, instalação e manutenção elétrica. O serviço será prestado no Centro de Convenções Sívio Lottmann de Souza, conforme agenda, abrangendo períodos noturnos, eventos e outros, de acordo com a programação de eventos.	MES		12	<i>7.200,00</i>	<i>86.400,00</i>	Total geral...						<i>86.400,00</i>
Nº	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total																	
1	SERVIÇO DE TÉCNICA PARA SONORIZAÇÃO - Serviço de técnica para sonorização e iluminação para eventos e demais demandas que se fizerem necessárias, manutenção preventiva de equipamentos, instalação de componentes de som, luz, palco e cenário de luz, gerenciamento de infraestrutura de equipamentos audiovisuais, instalação e manutenção elétrica. O serviço será prestado no Centro de Convenções Sívio Lottmann de Souza, conforme agenda, abrangendo períodos noturnos, eventos e outros, de acordo com a programação de eventos.	MES		12	<i>7.200,00</i>	<i>86.400,00</i>																	
Total geral...						<i>86.400,00</i>																	
Nova Andradina 1 de Agosto de 2025  <i>CPF - 141.863.830/0001-04</i>																							

Digitalizado com CamScanner



Assinado com senha por EIDINALDO JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC e ROSA OTTERSBAACH DE FRANCA ASSESSOR GOVERNAMENTAL / NTM.  
 Data: 11/02/2026 07:14:33 - Documento Nº: 597033-6906 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=597033-6906>



PMETP202600046A



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b> AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO - Nova Andradina - MS CEP: 79750-000 CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 E-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br Site: www.pmna.ms.gov.br	Cotação Nr.: 328/2025 Data: 11/08/2025
	Página: 1 / 1

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Fornecedor: <b>JEFERSON SOUZA DOS SANTOS</b> Endereço: <b>R: JOA R. DE OLIVEIRA 479</b> Cidade: <b>NOVA ANDRADINA</b>	Código: Telefone: <b>67 99611-0245</b> Fax:	Banco: <b>NUBENK</b> Agência: <b>0001</b> Conta corrente: <b>60663346-5</b>
Condições de pagamento: <b>Até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.</b> Validade da proposta: Local de entrega: Objeto da coleta de preço: <b>Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação para atender a Fundação Nova-andradinense de Cultura</b>	Prazo de entrega: <b>EM ATÉ 72 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO</b> Vencimento da Coleta: <b>08/11/2025</b>	
Observações:		

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE TÉCNICA PARA SONORIZAÇÃO - Serviço de técnica para sonorização e iluminação, para eventos e demais demandas que se façam necessárias, manutenção preventiva de cabeamento, instalação de componentes de som, luz, palco e painel de led, Gerenciamento de patrimônio de equipamentos sonográficos, multimídia e iluminação cênica. O serviço será prestado no Centro de Convenções Silvio Libalido de Souza, conforme agenda, abrangendo períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com a programação de eventos.	MES		12	7.800,00	93.600,00
Total geral...						93.600,00


Nova Andradina 1 de Agosto de 2025

**13.019.550/0001-02**  
**JEFERSON SOUZA DOS SANTOS**  
 R. JOAQUIM DE OLIVEIRA 479  
 NOVA ANDRADINA - MS


 PMDN-20254683


 Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE - ACESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC.  
 Data: 12/08/2025 12:55:07 - Documento Nº: 496996-3457 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=496996-3457


 SIGA

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA</b> AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO - Nova Andradina - MS CEP: 79750-000 CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 E-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br Site: www.pmna.ms.gov.br	Cotação Nr.: 328/2025 Data: 11/08/2025
	Página: 1 / 1

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**


Fornecedor: <b>Cristiano Gomes de Moraes</b> Endereço: <b>Rua Bahia Nº 190</b> Cidade: <b>NAVIRAÍ - MS</b>	Código: Telefone: <b>67 99979-3901</b> Fax:	Banco: <b>CEB</b> Agência: <b>0001</b> Conta corrente: <b>4202104-0</b>
Condições de pagamento: <b>Até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.</b> Validade da proposta: Local de entrega: Objeto da coleta de preço: <b>Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação para atender a Fundação Nova-andradinense de Cultura</b>	Prazo de entrega: <b>EM ATÉ 72 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO</b> Vencimento da Coleta: <b>08/11/2025</b>	
Observações:		


Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE TÉCNICA PARA SONORIZAÇÃO - Serviço de técnica para sonorização e iluminação, para eventos e demais demandas que se façam necessárias, manutenção preventiva de cabeamento, instalação de componentes de som, luz, palco e painel de led, Gerenciamento de patrimônio de equipamentos sonográficos, multimídia e iluminação cênica. O serviço será prestado no Centro de Convenções Silvio Libalido de Souza, conforme agenda, abrangendo períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com a programação de eventos.	MES		12	7.500,00	90.000,00
Total geral...						90.000,00

Nova Andradina 1 de Agosto de 2025

**CNPJ: 47.065.855/0001-64**  
**CRISTIANO GOMES DE MORAES**  
 RUA BAHIA Nº 190 - CENTRO  
 NAVIRAÍ - MS


 PMDN-20254683


 Assinado com senha por BRUNA DELAVALENTINA BIZACHE - ACESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC.  
 Data: 14/08/2025 10:47:16 - Documento Nº: 488726-6946 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=488726-6946


 SIGA



Assinado com senha por EIDINALDO JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA - ACESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC e ROSA OTTERSBAACH DE FRANCA ACESSOR GOVERNAMENTAL / NTM.  
 Data: 11/02/2026 07:14:33 - Documento Nº: 597033-6906 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=597033-6906



Digitalizado com CamScanner



PMETP202600046A





## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

14/02/2025	IFMS	VESP/NOT
15/02/2025	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL	NOT
16/02/2025	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL	MAT/VESP
18/02/2025	FINAN	NOT
19/02/2025	FUNAC	NOT
21/02/2025	SMP	MAT

Mês: ABRIL	Evento	PERIODO
02./04/2025	PREVINA	NOT
03/04/2025	PREVINA	MAT
09/04/2025	FUNAC	NOT
10/04/2025	SEMEC	MAT
11/04/2025	FUNAC	MAT/VESP
12/04/2025	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA	NOT
14/04/2025	FUNAC	NOT
15/04/2025	CMS	MAT
16/04/2024	SEMEC	MAT
24/04/2025	SEMEC	MAT
24/04/2025	GERSON LOPES	NOT
25/04/2025	ROTARY	NOT
26/04/2025	ROTARY	NOT
26/04/2025	OAB	MAT/ VESP
27/04/2025	ROTARY	NOT

Mês: Maio	Evento	PERIODO
05/05/2025	SEMCIAS	MAT
06/05/2025	ESCOLA ADVENTISTA	NOT
09/05/2025	E.M..MOURA ANDRADE	NOT
09/05/2025	E. M. MUNDO DA CRIANÇA	NOT
12/05/2025	SEMEC	MAT
13/05/2025	SEMEC	MAT
13/05/2025	E.M. MARIA IMACULADA	NOT
14/05/2025	SEMEC	MAT
15/05/2025	SEMEC	MAT/VESP
15/05/2025	SMS	NOT
16/05/2025	SEMEC	MAT/VESP
21/05/2025	SEMEC	MAT/VESP
22/05/2025	SEMEC	MAT/VESP
27/05/2025	SEMEC/NTM	VESP
28/05/2025	SEMEC/ NTM	MAT/VESP
30/05/2025	SEMCIAS	MAT



Assinado com senha por EIDINALDO JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC e ROSA OTTERSBAACH DE FRANCA ASSESSOR GOVERNAMENTAL / NTM.

Data: 11/02/2026 07:14:33 - Documento Nº: 597033-6906 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=597033-6906>



PMETP202600046A





## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

06/08/2025	CRE-9	VESP
08/08/2025	E.E.PROF. NAIR PALÁCIO	MAT/ VESP
11/08/2025	SEMCIAS	MAT/VESP
12/08/2025	PREFEITURA/ASSOMASUL	NOT
13/08/2025	SEMCIAS	MAT
16/08/2025	SEMEC	MAT
17/08/2025	IGREJA ADVENTISTA	VESP
21/08/2025	VIGILANCIA	MAT/VESP
22/08/2025	VIGILANCIA	MAT/VESP
23/08/2025	FUNAEL/ KUNG-FU	MAT/VESP/NOT
25/08/2025	FUNAEL	NOT
26/08/2025	SEMCIAS/ FORMATURA	NOT
28/08/2025	APAE	MAT/VESP
29/08/2025	APAE	NOT

Mês: Setembro	Evento	PERIODO
01/09/2025	FUNAC	NOT
02/09/2025	FUNAC	NOT
03/09/2025	FUNAC	NOT
04/09/2025	FUNAC	NOT
05/09/2025	FUNAC	NOT
08/09/2025	SEMEC	MAT/VESP
09/09/2025	SMS	MAT/VESP
09/09/2025	SEMEC	MAT/ VESP
10/09/2025	SEMEC	MAT/ VESP
10/09/2025	FUNAEL	NOT
11/09/2025	SEMEC	NOT
12/09/2025	SEMEC	MAT/VESP
15/09/2025	FUNAC	NOT
16/10/2025	E.E. NAIR PALACIO	MAT/VESP
17/09/2025	CONCERTO /ENSAIO	NOT
18/09/2025	CONCERTO	NOT
19/09/2025	ASSOCIAÇÃO PEIXE E PÃO	NOT
20/09/2025	IFMS	MAT
25/09/2025	FUNAC	NOT
26/09/2025	SEMEC	MAT/VESP
26/09/2025	IGREJA ADVENTISTA	NOT
27/09/2025	IGREJA ADVENTISTA	MAT/VESP/NOT
30/09/2025	FUNAC/ FETRAN	NOT

Mês: Outubro	Evento	PERIODO
01/10/2025	FUNAC/ CONCERTO	NOT
02/10/2025	SEMEC	MAT/VESP
03/10/2025	SEMEC	MAT/ VESP
03/10/2025	ANJO DA GUARDA	VESP/NOT
04/10/2025	ANJO DA GUARDA	VESP/NOT



Assinado com senha por EIDINALDO JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC e ROSA OTTERSBAACH DE FRANCA ASSESSOR GOVERNAMENTAL / NTM.

Data: 11/02/2026 07:14:33 - Documento Nº: 597033-6906 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=597033-6906>



PMETP202600046A



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

13/10/2025	CMS	MAT
15/10/2025	PM	MAT
16/10/2025	PM	MAT
17/10/2025	FUNAEL	MAT/VESP/NOT
17/10/2025	IFMS	VESP/NOT
18/10/2025	FUNAEL	MAT/VESP/NOT
19/10/2025	FUNAEL	MAT/VESP/NOT
20/10/2025	IFMS	VESP/NOT
21/10/2025	SEMEC	MAT/VESP
22/10/2025	SEMEC	MAT/VESP
23/10/2025	E.M. PROF. JOÃO DE LIMA	NOT
23/10/2025	IFMS	NOT
28/10/2025	UEMS	MAT/VESP
29/10/2025	UEMS	MAT/ VESP

Mês: Novembro	Evento	PERIODO
01/11/2025	ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURA	MAT/ VESP
02/11/2025	ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURA	MAT/ VESP
03/11/2025	IFMS	VESP/NOT
04/11/2025	FUNAEL	NOT
05/11/2025	FUNAC/ IFMS	NOT
06/11/2025	E.E.IRMAN RIBEIRO	VESP/NOT
07/11/2025	SEMEC	MAT/VESP
07/11/2025	SEMEC/ IFMS	VESP
07/11/2025	FUNAC	VESP
08/11/2025	FUNAEL	MAT/VESP/NOT
08/11/2025	FUNAC/ ENIGMA	VESP
10/11/2025	SEMEC/ IFMS	NOT
10/11/2025	ASSOMASUL	NOT
11/11/2025	SEMEC	MAT/VESP
11/11/2025	FUNAC	MAT/VESP
12/11/2025	SEMEC	MAT/VESP
12/11/2025	NTM	MAT/VESP
13/11/2025	NTM	MAT/VESP
14/11/2025	NTM	MAT
14/11/2025	SEMEC/ IFMS	VESP
15/11/2025	CONPEN	VESP/NOT
16/11/2025	FUNAC	VESP
17/11/2025	FUNAC	NOT
18/11/2025	FUNAC/ RECITAL PIANO	VESP/NOT
19/11/2025	FUNAC	NOT
20/11/2025	FUNAC	VESP
22/11/2025	FUNAC/ LPG	NOT
22/11/2025	FUNAC/ ENIGMA	VESP
24/011/2025	FUNAC	NOT
25/11/2025	SMS	MAT
25/11/2025	FUNAC	VESP



Assinado com senha por EIDINALDO JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC e ROSA OTTERSBAACH DE FRANCA ASSESSOR GOVERNAMENTAL / NTM.

Data: 11/02/2026 07:14:33 - Documento Nº: 597033-6906 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=597033-6906>



PMETP202600046A



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

27/11/2025	ESCOLA ADVENTISTA	NOT
28/11/2025	JOÃO RAFAEL	VESP/ NOT
29/11/2025	JOÃO RAFAEL	NOT
30/11/2025	JOÃO RAFAEL	NOT

Mês: Dezembro	Evento	PERIODO
01/12/2025	CEINF. MARIA IMACULADA	NOT
02/12/2025	CIT	NOT
02/12/2025	E.M. PINGO DE GENTE	NOT
03/12/2025	CEINF. ODILA CARRARA	NOT
03/12/2025	CEINF.BRAZ	NOT
04/12/2025	APAE	NOT
05/12/2025	APAE	NOT
06/12/2025	FUNAC	MAT/VESP
07/12/2025	FUNAC	MAT/VESP
08/12/2025	FUNAC	MAT/VESP/NOT
09/12/2025	FUNAC	MAT/VESP/NOT
10/12/2025	FUNAC	MAT/VESP/NOT
11/12/2025	FUNAC	MAT/VESP/NOT
12/12/2025	FUNAC	MAT/VESP/NOT
12/12/2025	CEINF RITA RIBEIRO HASHINOKUTI.	NOT
13/12/2025	FUNAC	MAT/VESP/NOT
14/12/2025	FUNAC	MAT/VESP/NOT
15/12/2025	IFMS	NOT
15/12/2025	E.M.PROF. JOÃO DE LIMA	NOT
17/12/2025	E.M.PROF. JOÃO DE LIMA	NOT
17/12/2025	E.E. PADRE ANCHIETA	NOT
18/12/2025	E.E.PROF. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO	NOT
18/12/2025	PREVINA	MAT
19/12/2025	ASSOCIAÇÃO "PEIXE E PÃO"	NOT



Assinado com senha por EIDINALDO JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC e ROSA OTTERSBAACH DE FRANCA ASSESSOR GOVERNAMENTAL / NTM.  
Data: 11/02/2026 07:14:33 - Documento Nº: 597033-6906 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=597033-6906>



PMETP202600046A



## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Mês	Quantidade:
Janeiro	0
Fevereiro	15
Março	11
Abril	15
Mai	16
Junho	13
Julho	10
Agosto	21
Setembro	23
Outubro	23
Novembro	38
<b>Dezembro</b>	24
<b>TOTAL:</b>	162



Assinado com senha por EIDINALDO JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMEC, WAGNER CARLOS PERIGO - SECRETARIO / SEMEC e ROSA OTTERSBAACH DE FRANCA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / NTM.

Data: 11/02/2026 07:14:33 - Documento Nº: 597033-6906 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=597033-6906>



PMETP202600046A

